PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 1383 DE 18/09/01 a 19/09/01 pag. 06
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 1062/2001

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FRATERNA 'BENETIDA FERNANDES'."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Fraterna "Benedita Fernandes", situada à Rua H-4, 422, Setor H, nesta cidade de Alta Floresta - MT.

Art. 2.º - A Associação a que se refere o Artigo 1.° desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 11 de setembro de 2001.

ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Alta Floresta
O futuro começa agora!